



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	6
GURUPI PREV	6
IPASGU	7
Fundação Unirg - UNIRG	7
Secretaria Municipal de Administração	8
Central de Aquisições e Contratações Públicas	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	10
Secretaria Municipal de Educação	11
Secretaria Municipal de Saúde	12
Câmara Municipal de Gurupi	14

participar da **Qualificação Profissional no Curso de Mestrado em Ciências Florestais e Ambientais, do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Tocantins**, no período de **25 (vinte e cinco) meses, a partir do dia 24/03/2025**, podendo ser prorrogado, desde que apresentada documentação comprobatória da permanência da servidora no referido Curso.

Art. 2º Após o término da licença autorizada no artigo 1º deste Decreto, a servidora ficará obrigada a prestar serviços ao Município, pelo dobro do período de afastamento, devendo assinar termo de compromisso, conforme o artigo 28 da Lei Municipal nº 827/89.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0575, DE 25 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre concessão de Abono de Permanência à servidora pública municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 68 da Lei Complementar Municipal nº. 017/2011, de 28 de junho de 2.011, bem como o Processo Administrativo nº. 2025011411002 - 2025000292;

CONSIDERANDO o Parecer nº 144/2025 da Procuradoria Geral do Município, bem como os despachos do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi e da Secretaria Municipal de Educação, acostados aos autos, favoráveis à concessão do Abono de Permanência;

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDO** à servidora pública municipal **KEDMA BATISTA SANTANA ROCHA**, Matrícula nº. 123630, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **Abono de Permanência** de que trata o art. 68 da Lei Complementar Municipal nº. 017/2011, por permanecer em atividade, após completar as exigências para a aposentadoria voluntária.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a Licença com vencimentos à servidora pública municipal **MARILUCIA DE SOUSA SALES SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de janeiro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0576, DE 25 DE MARÇO DE 2.025.

"Retifica o Decreto nº 0413/2025, o qual dispõe sobre cessão do servidor público Municipal ao Município de Santa Rita do Tocantins, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 0413, de 17 de fevereiro de 2025, o qual autoriza a cessão do servidor **NOSLINDE MOURA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veículos Pesados**, Matrícula nº 495241, do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, ao Município de Santa Rita do Tocantins, para retificar a data da vigência, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: pelo período de 1º de março de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025.

Leia-se: pelo período de 24 de março de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025.

Art. 2º...

Onde se lê: produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.025

Leia-se: produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2.025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0577, DE 25 DE MARÇO DE 2.025.

"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Gabinete e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa levada a efeito por meio da Lei Municipal nº. 2.755, de 06 de março de 2025, que dispõe sobre a organização Administrativa do Poder Executivo Municipal de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **FELLIPE LUSTOSA NEVES DA SILVA**, no cargo comissionado de **Chefe de Divisão IV**, simbologia **DAS-01**, na **Secretaria Municipal de Gabinete**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de março 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0578, DE 25 DE MARÇO DE 2.025.

"Revoga integralmente o Decreto nº 0084/2025 o qual nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** integralmente o Decreto nº 0084, de 02 de janeiro de 2025, o qual nomeia o servidor público municipal **CLAUDIO MARCIO TEIXEIRA LIMA** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão I**, simbologia **CAS - 03**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0579, DE 25 DE MARÇO DE 2.025.

"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal **CLISMA IURY TEIXEIRA DOS SANTOS** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão I**, simbologia **CAS - 03, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2.025.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0560, DE 25 DE MARÇO DE 2.025.

Inclui nova área ao Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG), e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, V, da Lei Orgânica do Município de Gurupi e, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988, que cria o Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG), e o Art. 2º, IV e § 5º, da Lei Municipal Nº. 1.603, de 18 de novembro de 2004, que cria a Política de Incentivo Industrial, e o Art. 1º do Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988, criou programa social para geração de emprego e renda para população, por meio do fomento à industrialização e agronegócios com o Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988 e o Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013, definem as regras para doação onerosa, com encargos, de áreas públicas no Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.603, de 18 de novembro de 2004, que cria a Política de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresas do Ramo Industrial.

DECRETA:

Art. 1º. *Fica incluído na área do Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG) o imóvel identificado pela Certidão de Inteiro Teor da Matrícula Nº. 55.685 do Serviço de Registro de Imóveis desta cidade.*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 25 de Março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0561, DE 25 DE MARÇO DE 2.025.

"Declara de Utilidade Pública para fins de instituição de Serviço Administrativo, as áreas que especifica, afetadas pelo Coletor de Esgoto Sanitário "Mutuca", integrante do Sistema Público de Esgotamento Sanitário, e estabelece outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS (SANEATINS) é a empresa concessionária de serviços públicos de água e esgoto no Município de Gurupi, Estado do Tocantins, na exploração dos serviços de saneamento básico na área urbana desta cidade;

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Concessão de Serviço Público Nº. 252/1999 que prevê atuação do Poder Público Municipal no tocante a liberação das áreas necessárias à execução das obras e implantação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Lei Nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941, pela Lei das Concessões Públicas, Lei Federal Nº. 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995, e o Marco Legal do Saneamento Básico, atualizado pela Lei Nº. 14.026/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário "SES" no Município de Gurupi;

CONSIDERANDO que a ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município passa pela necessidade de implantação de Rede Coletora de Esgoto (RCE) resultando na necessária declaração de interesse público das áreas privadas afetadas;

CONSIDERANDO que, dentre os projetos de ampliação do Sistema foi implantado o COLETOR DE ESGOTO "MUTUCA", para o qual, foi editado e publicado o Decreto Municipal Nº. 2.237/2018;

CONSIDERANDO que a obra realizada impactou áreas não descritas no referido Decreto, bem como, houve alteração do perímetro das áreas declaradas de utilidade pública;

CONSIDERANDO, ainda, que o Decreto Nº. 2.237/2018 previu que a rede seria subterrânea, em toda sua extensão. Contudo, por questões técnicas foi executada rede aérea nas áreas objeto do Presente Decreto;

CONSIDERANDO, o **OFÍCIO Nº. 0804/2021/PRES/SANEATINS** enviado pela Companhia de Saneamento do Tocantins, solicitando a retificação do Decreto Nº. 2.237/2018 e a Declaração de Utilidade Pública de novas áreas afetadas pelas obras;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Nº. 005-2025, de 18 de Março de 2025, da Diretoria de Meio Ambiente (DIMA), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão, amigável ou judicial, sem supressão de propriedade, com mera restrição ao direito de construir, as áreas de terras individualizadas abaixo, partes (trechos) do imóvel objeto da **Matrícula Nº. 30.824**, com suas respectivas medidas e confrontações constantes no memorial descritivo abaixo transcritos, que passa a fazer parte integrante do presente decreto:

Imóvel: **Parte da Chácara nº 72 (Remanescente)**

Matrícula: **M-30.824**

Área Registrada: **22,14245 há**

Zoneamento: **Suburbano**

Proprietários/Condôminos:

01) Dorivaldo Pereira dos Santos - CPF: 435.009.861-53

02) Doralice Pereira dos Santos Lima - CPF: 251.720.501-91

03) Dário Pereira dos Santos - CPF: 212.521.221-87

04) João Guedes dos Santos - CPF: 323.409.071-87

05) Nilo Alves Ribeiro - CPF: 052.125.531-72

06) Eudilene Pereira Marinho - CPF: 710.342.771-20 e

Eulidene Pereira Marinho - CPF: 911.808.561-04

07) Joaquim Carlos Almeida Braga - CPF: 097.928.801-00

08) Maria José Guedes dos Santos - CPF: 380.468.901-97

09) Doraci Pereira Sousa - CPF: 330.691.401-06

10) Claudiney Verissimo dos Santos - CPF: 067.992.291-19

11) Eduarda Verissimo dos Santos - CPF: 059.815.681-00

12) Vilmar Pereira da Costa - CPF: 849.215.011-49

13) Vilma Pereira da Costa - CPF: 850.969.971-20

14) José Pereira dos Santos - CPF: 773.120.821-49

15) Luiz Borges da Silva - CPF: 056.321.961-00

16) Silvano de Matos - CPF: 032.302.361-49

17) Valdinez Ferreira de Miranda - CPF: 042.238.883-15

Trecho 01

Área de Servidão: **276,29 m²**

Perímetro: **146,25 m**

Finalidade: **Rede Coletora de Esgoto – RCE Mutuca**

Consta situar-se na fração pertence ao Coproprietário: **Luiz Borges da Silva**

CPF: **056.321.961-00**

Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.701.111,91 e E(X) 711.485,39. Deste, segue com azimute de 106°46'44" e distância de 49,57m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.701.097,60 e E(X) 711.532,85; deste, segue com azimute de 128°06'47" e distância de 19,64m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.701.085,48 e E(X) 711.548,30; deste, segue com azimute de 210°11'06" e distância de 4,04m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.701.081,99 e E(X) 711.546,27; deste, segue com azimute de 308°06'27" e distância de 19,44m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.701.093,99 e E(X) 711.530,97; deste, segue com azimute de 286°46'49" e distância de 49,50m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.701.108,28 e E(X) 711.483,58; deste, segue com azimute de 26°30'07" e distância de 4,06m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição do perímetro."

Trecho 02

Área de Servidão: **217,97 m²**

Perímetro: **117,10 m**

Finalidade: **Rede Coletora de Esgoto – RCE Mutuca**

Consta situar-se na fração pertence aos Coproprietários:

Eudilene Pereira Marinho CPF: 710.342.771-20 e Eulideine

Pereira Marinho CPF: 911.808.561-04

Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.701.054,98 e E(X) 711.585,13. Deste, segue com azimute de 129°43'44" e distância de 8,62m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.701.049,47 e E(X) 711.591,76 deste, segue com azimute de 115°19'40" e distância de 45,77m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.701.029,89 e E(X) 711.633,13; deste, segue com azimute de 201°00'24" e distância de 4,02m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.701.026,14 e E(X) 711.631,69; deste, segue com azimute de 295°19'58" e distância de 46,58m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.701.046,07 e E(X) 711.589,59; deste, segue com azimute de 309°40'34" e distância de 7,93m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.701.051,13 e E(X) 711.583,49; deste, segue com azimute de 23°04'22" e distância de 4,18m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição do perímetro."

Trecho 03

Área de Servidão: **252,47 m²**

Perímetro: **135,67 m**

Finalidade: **Rede Coletora de Esgoto – RCE Mutuca**

Consta situar-se na fração pertence ao Coproprietário: **Luiz Borges da Silva**

CPF: **056.321.961-00**

Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.701.029,89 e E(X) 711.633,13. Deste, segue com azimute de 115°21'03" e distância de 5,91m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.701.027,36 e E(X) 711.638,47; deste, segue com azimute de 134°59'09" e distância de 57,42m, até o vértice V-03,

de coordenadas N(Y) 8.700.986,77 e E(X) 711.679,08; deste, segue com azimute de 195°51'29" e distância de 4,50m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.700.982,44 e E(X) 711.677,85; deste, segue com azimute de 314°55'03" e distância de 58,92m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.701.024,04 e E(X) 711.636,13; deste, segue com azimute de 295°18'46" e distância de 4,91m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.701.026,14 e E(X) 711.631,69; deste, segue com azimute de 21°00'24" e distância de 4,02m, até o vértice V-0, vértice inicial da descrição do perímetro."

Trecho 04

Área de Servidão: **506,94 m²**

Perímetro: **261,86 m**

Finalidade: **Rede Coletora de Esgoto – RCE Mutuca**

Consta situar-se na fração pertence ao coproprietário: **Silvano de Matos**

CPF: **032.302.361-49**

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.700.986,77 e E(X) 711.679,08. Deste, segue com azimute de 134°59'60" e distância de 1,36m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.700.985,81 e E(X) 711.680,04; deste, segue com azimute de 118°45'10" e distância de 85,52m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.700.944,67 e E(X) 711.755,02; deste, segue com azimute de 148°22'53" e distância de 27,01m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.700.921,67 e E(X) 711.769,18; deste, segue com azimute de 100°09'47" e distância de 12,64m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.700.919,44 e E(X) 711.781,62; deste, segue com azimute de 191°40'30" e distância de 4,00m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.700.915,52 e E(X) 711.780,81; deste, segue com azimute de 280°10'46" e distância de 14,32m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8.700.918,05 e E(X) 711.766,72; deste, segue com azimute de 328°22'00" e distância de 27,74m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y) 8.700.941,67 e E(X) 711.752,17; deste, segue com azimute de 298°44'53" e distância de 84,77m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y) 8.700.982,44 e E(X) 711.677,85; deste, segue com azimute de 15°51'29" e distância de 4,50m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição do perímetro."

Trecho 05

Área de Servidão: **282,40 m²**

Perímetro: **151,34 m**

Finalidade: **Rede Coletora de Esgoto – RCE Mutuca**

Consta situar-se na fração pertence ao coproprietário: **Nilo Alves Ribeiro**

CPF: **052.125.531-72**

Observação: **Área comprada pelo Silvano de Matos CPF: 032.302.361-49**

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.700.919,44 e E(X) 711.781,62. Deste, segue com azimute de 100°09'56" e distância de 44,48m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.700.911,59 e E(X) 711.825,40; deste, segue com azimute de 148°08'06" e distância de 25,52m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.700.889,92 e E(X) 711.838,87; deste, segue com azimute de 188°48'10" e distância de 6,14m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.700.883,85 e E(X) 711.837,93; deste, segue com azimute de 328°08'24" e distância de 28,40m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.700.907,97 e E(X) 711.822,94; deste, segue com azimute

de 280°09'36" e distância de 42,80m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.700.915,52 e E(X) 711.780,81; deste, segue com azimute de 11°40'30" e distância de 4,00m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição do perímetro."

Trecho 06

Área de Servidão: **514,41 m²**

Perímetro: **267,26 m**

Finalidade: **Rede Coletora de Esgoto – RCE Mutuca**

Consta situar-se na fração pertence ao coproprietário: **Joaquim Carlos Almeida Braga**

CPF: **097.928.801-00**

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.700.889,92 e E(X) 711.838,87. Deste, segue com azimute de 148°07'56" e distância de 7,50m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.700.883,55 e E(X) 711.842,83; deste, segue com azimute de 127°45'49" e distância de 22,57m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.700.869,73 e E(X) 711.860,67; deste, segue com azimute de 100°33'55" e distância de 24,00m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.700.865,33 e E(X) 711.884,26; deste, segue com azimute de 147°20'42" e distância de 18,42m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.700.849,82 e E(X) 711.894,20; deste, segue com azimute de 110°25'23" e distância de 46,94m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.700.833,44 e E(X) 711.938,19; deste, segue com azimute de 189°27'44" e distância de 4,08m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8.700.829,42 e E(X) 711.937,52; deste, segue com azimute de 290°25'9" e distância de 49,04m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y) 8.700.846,53 e E(X) 711.891,56; deste, segue com azimute de 327°20'28" e distância de 18,03m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y) 8.700.861,71 e E(X) 711.881,83; deste, segue com azimute de 280°33'38" e distância de 23,24m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y) 8.700.865,97 e E(X) 711.858,98; deste, segue com azimute de 307°46'54" e distância de 24,26m, até o vértice V-11, de coordenadas N(Y) 8.700.880,83 e E(X) 711.839,81; deste, segue com azimute de 328°05'49" e distância de 3,56m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y) 8.700.883,85 e E(X) 711.837,93; deste, segue com azimute de 8°48'10" e distância de 6,14m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição do perímetro."

Trecho 07

Área de Servidão: **230,63 m²**

Perímetro: **123,41 m**

Finalidade: **Rede Coletora de Esgoto – RCE Mutuca**

Consta situar-se na fração pertence ao coproprietário: **José Pereira dos Santos**

CPF: **773.120.821-49**

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.700.833,44 e E(X) 711.938,19. Deste, segue com azimute de 110°26'25" e distância de 42,29m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.700.818,67 e E(X) 711.977,82; deste, segue com azimute de 105°12'33" e distância de 15,29m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.700.814,66 e E(X) 711.992,57; deste, segue com azimute de 187°24'25" e distância de 4,03m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.700.810,66 e E(X) 711.992,05; deste, segue com azimute de 285°11'55" e distância de 16,02m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.700.814,86 e E(X) 711.976,59; deste, segue com azimute de 290°26'19" e distância de 41,69m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.700.829,42 e E(X) 711.937,52; deste, segue

com azimute de 9°27'44" e distância de 4,08m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição do perímetro."

Trecho 08

Área de Servidão: **280,49 m²**

Perímetro: **148,73 m**

Finalidade: **Rede Coletora de Esgoto – RCE Mutuca**

Consta situar-se na fração pertence ao coproprietário:

Joaquim Carlos Almeida Braga

CPF: **097.928.801-00**

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.700.829,25 e E(X) 712.055,54. Deste, segue com azimute de 171°47'47" e distância de 4,42m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.700.824,88 e E(X) 712.056,17; deste, segue com azimute de 240°30'49" e distância de 43,44m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.700.803,50 e E(X) 712.018,36; deste, segue com azimute de 285°13'26" e distância de 27,27m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.700.810,66 e E(X) 711.992,05; deste, segue com azimute de 7°24'25" e distância de 4,03m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.700.814,66 e E(X) 711.992,57; deste, segue com azimute de 105°12'53" e distância de 26,18m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.700.807,79 e E(X) 712.017,83; deste, segue com azimute de 60°30'57" e distância de 42,50m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8.700.828,71 e E(X) 712.054,83; deste, segue com azimute de 52°44'41" e distância de 0,89m, até o vértice V-07, vértice inicial da descrição do perímetro."

Art. 2º. A instituição de servidão sobre as áreas especificadas neste Decreto visa regularizar o uso e ocupação das áreas pela Rede Coletora de Esgoto – RCE Mutuca, integrante do Sistema Público de Esgotamento Sanitário.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa sobre as áreas objeto deste Decreto, para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído ao Município e/ou à BRK|SANEATINS de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção do Coletor de Esgoto, bem como, sua possível alteração e reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas de servidão sempre que necessário, podendo, inclusive, autorizar tais atos aos seus delegados e contratados.

Art. 4º. Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa se limitarão ao uso e gozo da mesma no que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de edificar construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas e transitar com veículos pesados e nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem as instalações.

Art. 5º. As Despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento do Tocantins (BRK|SANEATINS) - Concessionária dos Serviços Públicos.

Art. 6º. Fica a Companhia de Saneamento do Tocantins (BRK|SANEATINS) autorizada a adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive ajuizar ação própria de Instituição de Servidão, ficando autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de de-

sapropriação em qualquer fase do respectivo processo, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Nº. 3.365, de 21 de dezembro de 1941.

Art. 7º. Ficam revogadas todas disposições do Decreto Nº. 2.237/2018, que contrariarem, implícita ou explicitamente, os termos do presente Decreto.

Art. 8º. Fica reconhecida a conveniência e necessidade técnica da Rede Aérea, na forma já executada.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de Março de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 028/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Contratação Direta por meio de Dispensa não eletrônica".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI-GURUPI PREV, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, in verbis,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão documental compreendendo a locação de software para gerenciamento de documentos na plataforma web, para atender a demanda do GURUPI PREV,

CONSIDERANDO que conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), condizente ao DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social de Gurupi – GURUPI PREV, visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão documental compreendendo a locação de software para gerenciamento de documentos na plataforma web, para atender a demanda do GURUPI PREV. O serviço deve englobar a configuração, treinamento, suporte e manutenção do sistema que inclua todos os requisitos necessários para a prestação do serviço do Instituto. Visualizador próprio de diversos tipos de arquivo tanto no ECM como no BPM, com possibilidade de assinar digitalmente cada documento.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a contratação direta por meio de dispensa não eletrônica para empresa especializada de serviços de gestão documental, sendo a contratada: **KP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob 32.965361/0001-69, no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gurupi-TO, 24 de março de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 997/2024

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO

Processo 2024.015131. Partes: IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e CRISLAINE ALMEIDA DE MORAIS LUZ, CPF nº 017.415.151-90. OBJETO: objeto do presente contrato consiste em exercer por prazo determinado a função de auxiliar administrativo. Vigência 24/03/2025 até 31/12/2025, nos termos do art. 20 da lei 2.425/2019 e outras atividades afins, descritas na lei de regência do IPASGU. Assinatura: 24/03/2025. Publicado nesta data, com efeitos retroativos ao dia 24/03/2025.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Fundação Unirg - UNIRG

IPASGU

EXTRATO DE CONTRATO 022/2025

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO

Processo 2025.001667. Partes: IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e PONTUAL REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.643.835/0001-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHAS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS. Vigência: A partir da data da assinatura do presente contrato. Assinatura: 25/03/2025.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

EXTRATO DE CONTRATO 105/2025

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO

Processo 2025.000404. Partes: IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e ANDREI PUBLICAÇÕES MEDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA, CNPJ nº 62.958.491/0001-35. OBJETO: ASSINATURA DA REVISTA “GUIA FARMACÊUTICO REVISTA BRASÍNDICE”, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES (24 EDIÇÕES), bem como BRASÍNDICE NO FORMATO ELETRÔNICO. Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

EXTRATO DE CONTRATO 009/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1187/2025

A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP) conforme abaixo discriminado:

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO**, afim de atender as demandas da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG e da Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky - UPA, conforme o convênio nº 01/2025, celebrado entre a Fundação UNIRG, município de Gurupi-TO e a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores.

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail cpl@unirg.edu.br.

O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação**.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi -TO, aos 25 dias do mês março de 2025.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1150/2025

A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP) conforme abaixo discriminado:

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, a fim de atender as demandas do convênio nº 01/2025, celebrado entre a Fundação UNIRG, o Município de Gurupi-TO e a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores.

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail cpl@unirg.edu.br.

O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação**.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi -TO, aos 25 dias do mês março de 2025.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente de Contratação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1479/2025**, que tem por objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES POR QUILO, E BEBIDAS (REFRIGERANTE, ÁGUA E SUÇO), PARA ATENDIMENTO À SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS 40 ANOS DA UNIVERSIDADE DE GURUPI/FUNDAÇÃO UNIRG. O EVENTO SERÁ REALIZADO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, NO DIA 27 DE MARÇO DE 2025, EM PALMAS-TO**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 406/2023, Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - Fonte de Recurso: 17999019004000 - OUTRAS VINCULACOES LEGAIS AUTARQUIAS, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
--	-----------------------	------	-------------

1	CHURRASCARIA PORTAL DO SUL	04.140.445/0001-28	R\$ 8.880,00
Valor Total: R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais)			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 24 de março de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0153, DE 25 DE MARÇO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0271/2025/GAB-SEMEG, de 24 de março de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **MYLENA SEPULVEDA RIBEIRO DAMIÃO**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 06 de março a 04 de abril de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensão por meio da PORTARIA Nº 0585, de 02 de outubro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0154, DE 25 DE MARÇO DE 2.025.

“Retifica o inciso I, da Portaria nº 0482/2024, a qual dispõe sobre Suspensão de Férias de Servidor Municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o inciso I, da Portaria n 0482, de 06 de agosto de 2024, para retificar o período aquisitivo, que pasará a vigorar com a seguinte redação:

I - ...

Onde se lê: “período aquisitivo de 2022/2023”

Leia-se: “período aquisitivo de 2023/2024”

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.008067

Pregão Eletrônico nº 033/2022 – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.490/0001-69 e **NTS NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.397/0001-40 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS POR COMADATO. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **Data de Assinatura:** 28/01/2025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
DECRETO 0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.016-GPI-SECTI

Processo Eletrônico/Administrativo nº: 2024100428001/2024012990. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2025.016-GPI-SECTI. Tipo: Menor preço global. Ampla Concorrência. Recebimento das Propostas: até às 08hr:-45min do dia 11/04/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 11/04/2025 às 09:00hrs, horário de Brasília, no portal [www.](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Contratação de empresa para implantação de sistema de vídeo monitoramento urbano de Gurupi por meio de implantação de pontos de monitoramento. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, Gurupi-TO, 24/03/2025.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 405/2023

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 009/2024 EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP Nº 009/2024

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, publica ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 009/2024, objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS, publicado no Diário Oficial Nº 1200, do dia 07 de março de 2025, página 8.

ONDE SE LÊ:

“Fornecedores: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 21.452.937.0001-78, JOAO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA, CNPJ: Nº 12.156.848/0001-93, NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ: nº 29.842.046/0001-30 e REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: nº 04.698.576/0001-25”

LEIA-SE:

“Fornecedor: NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ: nº 29.842.046/0001-30”

Central De Aquisições E Contratações Públicas

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2025 DA ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Gurupi - TO , por meio da Central de Aquisições e Contratações Públicas , torna pública a retificação da errata e do extrato de publicação do Contrato nº 110/2025, oriundo da Adesão nº 001 à ARP nº 009/2024, cujo objeto é a locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos, segurança não armada e outros , em razão de equívoco nas publicações anteriores, conforme veiculado no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 1200 , de 07/03/2025 , página 8 , e no Diário Oficial nº 1208 , de 19/03/2025 , página 3.

Correção:

ONDE SE LÊ:

“Valor estimado: R\$ 5.392.011,99 (Cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil onze reais, e noventa e nove centavos).”

LEIA-SE:

“Valor estimado: R\$ 1.200.005,74 (Um milhão, duzentos mil, cinco reais e setenta e quatro centavos).”

Central De Aquisições E Contratações Públicas

parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 25 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

ERRATA DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 034/2025 – DPE

A Prefeitura Municipal de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, publica ERRATA DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 034/2025 – DPE, publicado no Diário Oficial de Nº 1211, do dia 24/03/2025, página 06.

ONDE LÊ-SE:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 034/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **JACI DA CUNHA NETO (...)**

LEIA-SE:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 041/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **JACI DA CUNHA NETO (...)**

Gurupi, 25 de Março de 2024

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 022/2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo ROSELI DOS SANTOS COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.048.246-**, residente e domiciliado na Rua 06, esquina com a Rua 12, Bairro Jardim Eldorado, Gurupi - TO. Na data de 06/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada o Auto de Infração nº 035180, referente ao imóvel situado na Rua A-5, Quadra 08, Lote 09, Park dos Buritis, Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 023/2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo CLENILSON GOMESD PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.360.921-**, residente e domiciliado na Avenida Rio de Janeiro, Gurupi - TO. Na data de 06/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada o Auto de Infração nº 0035179, referente ao imóvel situado na Rua A-05, Quadra 08, Lote 17, Park dos Buritis, Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 25 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 024/2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo MARCILENE GMES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.077.601-**, residente e domiciliado na Avenida Lenival Correa Ferreira, Alto

da Boa Vista, Gurupi - TO. Na data de 06/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada o Auto de Infração nº 035181, referente ao imóvel situado na Rua A-05, Quadra 08, Lote 15, Park dos Buritis, Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 25 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 025/2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo JOSINEIDE DE MOURA, inscrito no CPF sob o nº ***.721.729-**, residente e domiciliado na Rua 70, Quadra 161, Lote 14, Loteamento Nova Fronteira, Gurupi - TO. Na data de 06/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada o Auto de Infração nº 035183, referente ao imóvel situado na Rua A-05, Quadra 08, Lote 14, Park dos Buritis, Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações:

Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 25 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº883/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: PATRICIA HELENA DA CUNHA ALCOFORADO CPF Nº.889.xxx.xxx-53.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 19/03/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 24/03/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº884/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: JULCELANE CARDOSO DE LIMA NUNES CPF Nº. 037.XXX.XXX-86.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 24/03/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 24/03/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SEMUS Nº 0060, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Designa Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) de Medicamentos e Insumos Essenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Gurupi - Estado do Tocantins, por meio da Secretária Municipal De Saúde de Gurupi, estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023 no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.401, de 28 de Abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º;

CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS nº 3.916, de 30 de Outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos (PNM), que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Relação de Medicamentos Essenciais (REMUME) e padronização de insumos essenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Saúde, a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) de Medicamentos e Insumos Essenciais.

Art. 2º A CFT de Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

Art. 3º A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumos para no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 4º A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT utilizando formulário próprio.

Parágrafo único - A Secretária Municipal da Saúde nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO.

Presidente: Christiane Rodrigues de Paula

Vice: Ricardo de Jesus Silva

Representantes Médicos:

- Atenção Básica: Rafael Vilela Borges
- Atenção Básica: Rodrigo David Silva
- Urgência e Emergência: Winglerson dos Santos Cordeiro
- Urgência e Emergência: Kaíque Augusto de Souza Rodrigues
- Saúde Mental: Carla Cíntia Prado Artiaga Moreno
- Controle de Zoonoses: Lara Geovanna Gomes Rodrigues
- Especializada: Andreia Fernandes Bastos
- Especializada: Luiza Vargens Ramos

Representantes Enfermeiros:

- Atenção Básica: Luanna Pereira da Costa Chavier
- Atenção Básica: Nayara Allana Lima de Oliveira
- Urgência e Emergência: Elyezer Rosa de Oliveira
- Saúde Mental: Ricardo de Jesus Silva
- Saúde da Mulher: Dynysflayth Moira Amorim Lima
- Especializada: Dayanne Kallinne Brasil Arruda de Oliveira
- Especializada: Luiza Vargens Ramos

Representantes Odontólogos:

- Especialidades: Lorena Paula De Freitas
- Atenção Básica: Ana Cristina Cruz Aguiar Camara

Representante Farmacêuticos:

- Atenção Básica: Christiane Rodrigues de Paula
- Urgência e Emergência: Zairon Noleto da Silva
- Saúde Mental: Indiara Conceição Aguiar

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 25 dias do mês de março de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.001711, PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025031107001, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.012-GPI-SRP-SECAD - REPUBLICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024.

Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.532.353/0001-44.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM FUNÇÃO DAS ATIVIDADES DE ROTINA REALIZADAS PELA SECRETÁRIA.**

Vigência do contrato: 25/03/2025 a 24/03/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0054/2025

Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0054/2025 – CHARLENE COSTA DOS SANTOS - CPF: 003.xxx.xxx-09, publicado no Diário Oficial nº 1209 do dia 20/03/2025 na página 15.

ONDE SE LÊ:

LOTAÇÃO: 7.261 - SAMU CONTRATADOS - BLMAC **DOTAÇÃO:** 7573 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA - CONTRATO

LEIA-SE:

LOTAÇÃO: 7.781 - MANUT DA POLICLINICA-CONTR-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7566 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0055/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: AMALIA COSTA LOPES **CPF:** 623.xxx.xxx-00
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.750 - SAUDE DA MULHER- CONTRATOS - BLATB **DOTAÇÃO:** 7566 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 25 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 25/03/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0369/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: ISADORA FERREIRA BATISTA **CPF:** 063.xxx.xxx-03

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0369/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e ISADORA FERREIRA BATISTA do cargo de MÉDICO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **retroagindo ao dia 28 de fevereiro de 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2024

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0148/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: JULIANE LAURA TONZAR SANCHES **CPF:** 032.xxx.xxx-40

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0148/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e JULIANE LAURA TONZAR

SANCHES do cargo de MÉDICO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, *a partir do dia 31 de março de 2025*.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000167 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD PARA EMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS/TO. PERÍODO: 24/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000164 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000172 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO CIRQUEIRA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000166 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000168 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000164 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/02/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000168 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/02/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000175 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM ALTA HOSPITALAR DO HGP EM PALMAS/TO. PERÍODO: 13/02/2025 A 14/02/2025.

Câmara Municipal de Gurupi

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

A Câmara Municipal de Gurupi – TO torna público aos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação nº 02/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 62 APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI PELO PERÍODO DE 12 MESES.**; ocasião em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global. Os interessados deverão acessar o Edital de Aviso de Dispensa de Licitação no endereço: https://acessoainformacao.gurupi.to.leg.br/informacao/mp_viewer/row=472 e encaminhar proposta de preço no período de 26 março à 28 de março de 2025, através do e-mail: cpl@gurupi.to.leg.br, para encaminhamento de **propostas adicionais**. O processo é regido nos termos do art. 75, II, 14.133/21. Gurupi – TO, 25 de março de 2025. Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 126/2025. Ato de Dispensa de Licitação nº05/2025. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO, Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, inscrita no CNPJ sob o nº 33.645.482/0001-96. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO. Vigência: 18/03/2025 até 18/03/2026. Dotação orçamentária: 0001.0101.01.031.0017.2020, Elemento de despesa

3.3.90.39. Valor total: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Fundamento legal: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. Ass.21/03/2025. Ver. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

